



**Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas
Jurídicas de Florianópolis**

Oficial Titular: Iolê Luz Faria

Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 e 802 - Centro
Tel.: 4832252470 - Email: fariaregistrodigital@gmail.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 74180 de 11/03/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **17 (dezessete) páginas**, foi apresentado em 11/03/2026, o qual foi protocolado sob nº 79899, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **74180** e averbado no registro primitivo nº 69774 no Livro A 260 fl 175 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis na presente data.

Apresentante

Pedro Henrique Z. Jukoski da Silva

Natureza

Ata > Averbação sem alterações

Denominação da PJ: Instituto Paulão do Vôlei

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Volmir Rosa Eccel:578.799.230-04 (Padrão: Gov.br)

Luiz Rafael Henz Porto :024.174.910-79 (Padrão: Gov.br)

Amanda Rodrigues Sehn:029.152.840-67 (Padrão: Gov.br)

Andre Luiz da Fonseca Souza:082.699.257-99 (Padrão: Gov.br)

Luciano Andrade:590.188.440-04 (Padrão: Gov.br)

Florianópolis - SC, 11 de março de 2026

Assinado eletronicamente

IOLE LUZ FARIA

Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qr code.

74180

Página 000001/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI
CNPJ nº 10.194.623/0001-04

Endereço: Av. Rio Branco, 404, Torre 2, sala 1203, Centro, Florianópolis/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto Paulão do Vôlei, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2026**, na sede da associação, situada na Av. Rio Branco, 404, Torre 2, sala 1203, Centro, Florianópolis/SC, às 18:30h, em 1ª chamada, com a presença da maioria absoluta dos associados; ou às 19:00h, em 2ª chamada, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1. Eleição de membro do Conselho Fiscal;
- 2. Prestação de contas dos exercícios fiscais de 2024 e 2025 e respectiva aprovação;
- 3. Alteração do Estatuto Social;
- 4. Assuntos gerais.

Observações:

- 1. A assembleia será realizada de forma presencial.
- 2. Conforme estatuto, o prazo mínimo de convocação é de 10 dias.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
VOLMIR ROSA ECCEL
Data: 06/02/2026 15:23:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VOLMIR ROSA ECCEL
Presidente do Instituto Paulão do Vôlei

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 2026, realizou-se, de forma presencial, a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Paulão do Vôlei, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 10.194.623/0001-04. A assembleia teve início às 18:30h, em primeira convocação, conforme Edital de Convocação assinado pelo Presidente do instituto, Sr. Volmir Rosa Eccel. A assembleia de associados reuniu-se para deliberar sobre os seguintes itens da pauta: **1. Eleição de membro do Conselho Fiscal; 2. Prestação de contas dos exercícios fiscais de 2024 e 2025 e respectiva aprovação; 3. Alteração do Estatuto Social; 4. Assuntos gerais.** O Sr. Pedro Henrique Zanchetta Jukoski da Silva, Diretor Administrativo-Financeiro, cumprimentou a todos e agradeceu a presença, indagando se algum dos presentes gostaria de presidir a assembleia. Não havendo interessados, o Sr. Pedro assumiu a presidência da assembleia, sendo secretariado pela Sra. Claudia Regina Costa da Silva. Após a leitura do edital, deu-se sequência aos itens da pauta: **1. Eleição de membro do Conselho Fiscal:** o Sr. Pedro informou que, em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Luiz Rafael Henz Porto à função de membro do Conselho Fiscal do instituto, em carta apresentada ao Presidente do instituto, em 03/02/2026, havia necessidade de escolha de novo membro para o preenchimento da vaga. Foi indicada para a função a Sra. Amanda Rodrigues Sehn, brasileira, solteira, atleta, inscrita no CPF/MF sob n. 029.152.840-67, residente e domiciliada na Rua Soares Cabral, 58, apto. 206, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, que estava presente na assembleia e apresentou-se aos associados, aceitando tornar-se associada, bem como a indicação para a função de membro do Conselho Fiscal. Não havendo quem impugnasse a indicação, posto em votação, por unanimidade, a Sra. Amanda Rodrigues Sehn, foi eleita membro do Conselho Fiscal do Instituto Paulão do Vôlei, com mandato coincidente com os demais membros do conselho. **2. Prestação de contas dos exercícios fiscais de 2024 e 2025 e respectiva aprovação:** o Sr. Pedro fez a apresentação das contas dos exercícios fiscais dos anos de 2024 e 2025, explicando o total das despesas e das receitas do instituto no período, bem como o saldo atual em conta corrente do instituto, conforme documentos que já haviam sido disponibilizados aos associados. O Sr. Pedro lembrou que o instituto ficou inativo durante longo período, sem movimentações financeiras de 2017 a 2023, sendo que as contas referentes a esse período foram aprovadas na AGE realizada em dezembro de 2024. Na sequência, fez a leitura dos pareceres escritos e assinados pelos membros do Conselho Fiscal, Srs. André Luiz da Fonseca Souza e Luciano Andrade, os quais opinaram pela aprovação das contas prestadas referentes aos exercícios fiscais de 2024 e 2025. A assembleia foi suspensa às 19:07h para que a nova conselheira pudesse examinar a íntegra da prestação de contas, com os documentos comprobatórios e emitir parecer escrito. Às 20:12h, a assembleia foi retomada, com a apresentação de parecer assinado pela Sra. Amanda Rodrigues Sehn, o qual também recomendou a aprovação da prestação de contas apresentada pela diretoria do instituto. Aberta a palavra à manifestação dos associados, não houve pedidos de esclarecimentos. Colocado em votação, por unanimidade de votos, foi aprovada a prestação de contas dos exercícios fiscais de 2024 e 2025. **3. Alteração do Estatuto**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Social: O Sr. Pedro informou que, em virtude do pedido de certificação do instituto como entidade apta a participar de programas de incentivo governamental ao desporto, havia necessidade de aprimoramento do Estatuto Social, com a alteração do parágrafo segundo do artigo 38 do estatuto, para tornar clara a impossibilidade de membro da diretoria compor o Conselho Fiscal do instituto. Após deliberação sobre a melhor redação do dispositivo estatutário, posto em votação, por unanimidade de votos, foi aprovada a alteração do parágrafo segundo do artigo 38 do Estatuto Social do instituto, o qual passa a ter a seguinte redação: "Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o membro da Diretoria ou o parente por afinidade e o consanguíneo deste, em linha reta ou colateral, até o segundo grau". **4. Assuntos gerais:** aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, em função do adiantado da hora, não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pedro agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia às 21:07 horas.

Pedro Henrique Z. Jukoski da Silva
Presidente da AGE

Claudia Regina Costa da Silva
Secretária



Documento assinado digitalmente

VOLMIR ROSA ECCEL

Data: 10/03/2026 15:10:14-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente

RODRIGO DE ABREU

Data: 10/03/2026 15:35:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Página

000004/000017

Registro Nº

74180

11/03/2026

Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – O **INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV**, doravante denominado simplesmente **IPV**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e educacional, com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º – O IPV tem sede e foro no município de **Florianópolis**, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, representações ou unidades de atuação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º – O Instituto tem por finalidade:

I – promover a prática e o desenvolvimento do **voleibol e demais modalidades esportivas**;

II – incentivar a formação de atletas, especialmente nas categorias de base;

III – promover atividades esportivas, educacionais, culturais e sociais;

IV – desenvolver projetos de inclusão social por meio do esporte;

V – fomentar a participação de jovens em atividades esportivas e educacionais;

VI – promover eventos, competições e programas de formação esportiva;

VII – firmar convênios, parcerias e cooperações com entidades públicas e privadas.

Artigo 4º – Para atingir suas finalidades, o Instituto poderá:

I – promover cursos, treinamentos e eventos esportivos;

II – organizar equipes esportivas para participação em competições;

III – firmar convênios com entidades públicas ou privadas;

IV – desenvolver projetos esportivos e sociais;

V – captar recursos por meio de patrocínios, doações, convênios e leis de incentivo ao esporte.

Página 000005/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º – O quadro social do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV será composto por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

- I – associados fundadores;
- II – associados efetivos;
- III – associados colaboradores;
- IV – associados beneméritos.

Artigo 6º – São considerados **associados fundadores** aqueles que participaram da assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata.

Artigo 7º – São considerados **associados efetivos** aqueles admitidos posteriormente à fundação da entidade, mediante aprovação da Diretoria.

Artigo 8º – São considerados **associados colaboradores** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam com o Instituto por meio de doações, patrocínios ou outras formas de apoio.

Artigo 9º – São considerados **associados beneméritos** aqueles que tenham prestado relevantes serviços ao Instituto ou contribuído de maneira significativa para o desenvolvimento de suas atividades.

Direitos dos Associados

Artigo 10 – São direitos dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários:

- I – participar das Assembleias Gerais;
- II – votar e ser votado para cargos de administração, conforme previsto neste Estatuto;
- III – apresentar propostas e sugestões à Diretoria;
- IV – participar das atividades promovidas pelo Instituto.

Deveres dos Associados

Artigo 11 – São deveres dos associados:

- I – cumprir e respeitar as disposições deste Estatuto;
 - II – colaborar para o desenvolvimento das atividades do Instituto;
 - III – zelar pelo patrimônio e pela imagem da entidade;
 - IV – cumprir as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria.
-

Página

000006/000017

Registro Nº

74180

11/03/2026

Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Perda da Qualidade de Associado

Artigo 12 – A qualidade de associado será perdida nos seguintes casos:

- I – por pedido formal de desligamento;
- II – por falecimento;
- III – por exclusão, em razão de conduta incompatível com os objetivos da entidade ou descumprimento das normas estatutárias.

Parágrafo único – A exclusão de associado será deliberada pela Diretoria, assegurado o direito de defesa.

CAPÍTULO III
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV, sendo constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14 – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir os membros da Diretoria;
- II – eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- III – aprovar as contas da Diretoria;
- IV – deliberar sobre a alteração do Estatuto Social;
- V – deliberar sobre a dissolução da entidade;
- VI – decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da associação.

Artigo 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – ordinariamente, uma vez por ano, para apreciação das contas da Diretoria e demais assuntos previstos neste Estatuto;
- II – extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria ou por requerimento de, no mínimo, um quinto dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Convocação da Assembleia

Artigo 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita mediante comunicação aos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, contendo data, horário, local e pauta da reunião.

Artigo 17 – A Assembleia Geral instalar-se-á:

- I – em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

Página

000007/000017

Registro Nº

74180

11/03/2026

Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

II – em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados presentes.

Deliberações

Artigo 18 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto que exijam quórum qualificado.

Artigo 19 – Para deliberação sobre alteração do Estatuto Social ou dissolução da entidade será exigido voto favorável de, no mínimo, dois terços dos associados presentes.

Artigo 28 – Os membros da Diretoria não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas funções, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou mantenedores.

Artigo 29 – Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, caberá aos demais membros indicar substituto provisório, que permanecerá no cargo até a realização de nova Assembleia Geral para eleição do substituto definitivo.

Artigo 30 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Artigo 31 – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo único – Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Artigo 20 – O INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV será administrado por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral.

Artigo 21 – A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro.

Artigo 22 – O mandato da Diretoria será de **4 (quatro) anos**, sendo permitida **uma única recondução** para o mesmo cargo.

Página

000008/000017

Registro Nº

74180

11/03/2026

Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Artigo 23 – Compete à Diretoria administrar o Instituto e praticar todos os atos necessários ao cumprimento de suas finalidades, observadas as disposições deste Estatuto.

Competências do Presidente

Artigo 24 – Compete ao Presidente:

- I – representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – presidir as reuniões da Diretoria;
- III – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- IV – convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- V – assinar, juntamente com o Tesoureiro, documentos financeiros e contratos quando necessário;
- VI – supervisionar as atividades administrativas e esportivas da entidade.

Competências do Vice-Presidente

Artigo 25 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- III – assumir o cargo de Presidente em caso de vacância até o término do mandato.

Competências do Secretário

Artigo 26 – Compete ao Secretário:

- I – organizar e manter atualizados os registros administrativos da entidade;
- II – redigir e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- III – manter arquivo de documentos da associação;
- IV – auxiliar na organização administrativa do Instituto.

Página

000009/000017

Registro Nº

74180

11/03/2026

Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Competências do Tesoureiro

Artigo 27 – Compete ao Tesoureiro:

- I – administrar os recursos financeiros da entidade;
- II – manter atualizada a escrituração contábil;
- III – apresentar relatórios financeiros à Diretoria;
- IV – preparar a prestação de contas anual da associação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Artigo 32 – O patrimônio do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV será constituído por:

- I – bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade;
- II – doações, legados e contribuições recebidas;
- III – recursos provenientes de convênios e parcerias;
- IV – receitas oriundas de eventos, atividades esportivas e projetos sociais;
- V – recursos obtidos por meio de leis de incentivo ao esporte.

Artigo 33 – As receitas da entidade serão aplicadas integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 34 – O Instituto poderá firmar convênios, contratos e parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, federações esportivas e organizações nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35 – A prestação de contas da entidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

Artigo 36 – A prestação de contas anual será submetida à apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente à aprovação da Assembleia Geral.

Página 000010/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 37 – O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa e financeira do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV.

Artigo 38 – O Conselho Fiscal será composto por **03 (três) membros efetivos**, eleitos pela Assembleia Geral.

O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, sendo permitida **uma única recondução**.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros contábeis e documentos financeiros da entidade;
- II – emitir parecer sobre a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria;
- III – acompanhar a execução financeira e patrimonial da entidade;
- IV – recomendar medidas administrativas quando necessário para a proteção do patrimônio do Instituto.

Parágrafo Segundo –

Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o membro da Diretoria ou parente por afinidade ou consanguíneo deste, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros ou da Diretoria.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 39 – O exercício social do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 40 – Ao final de cada exercício social será elaborado o balanço patrimonial e a demonstração de resultados da entidade, que deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Fiscal e posteriormente à aprovação da Assembleia Geral.

Página 000011/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Artigo 41 – O Instituto não distribuirá entre seus associados, diretores, conselheiros, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.

Parágrafo único – Eventuais resultados positivos obtidos nas atividades da entidade serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Artigo 42 – A dissolução do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV somente poderá ocorrer mediante deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 43 – Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a outra instituição sem fins lucrativos que possua objetivos semelhantes, preferencialmente voltada ao desenvolvimento do esporte.

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Artigo 44 – O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, observando-se o quórum estabelecido neste Estatuto.

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo 45 – O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Estatuto Social Consolidado

O presente **Estatuto Social do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV** foi aprovado pela Assembleia Geral da entidade, passando a reger suas atividades institucionais, administrativas e esportivas.

Fica incorporada ao presente Estatuto a alteração deliberada pela **Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026**, que alterou a redação do **Parágrafo Segundo do Artigo 38**, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o membro da Diretoria ou parente por afinidade ou consanguíneo deste, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.”

Página 000012/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026 Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

O presente Estatuto Social Consolidado entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Florianópolis/SC, 23 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI – IPV

Volmir Rosa Eccel
Presidente

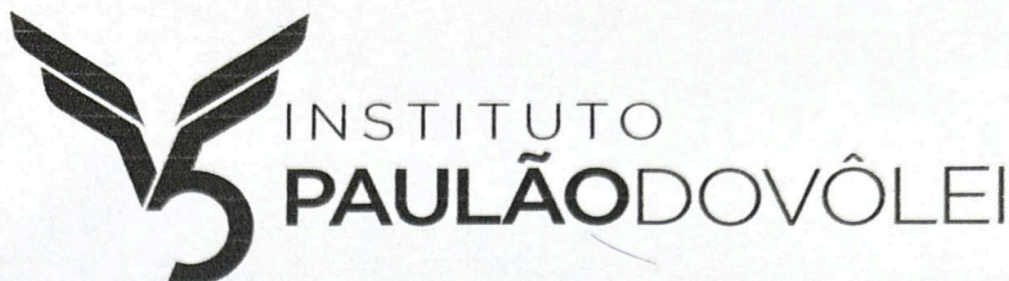
gov.br
Documento assinado digitalmente
VOLMIR ROSA ECCEL
Data: 10/03/2026 17:23:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto do Advogado (Art. 1º, §2º da Lei nº 8.906/94)

Rodrigo de Abreu
Advogado – OAB/SC 14.820

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DE ABREU
Data: 10/03/2026 17:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



ASSEMBLEIA GERAL - 23.02.2026

LISTA DE PRESENÇA

PARTICIPANTE	CPF	ASSINATURA
Volmir Rosa Eccel	578 799 230 04	
Pedro Henrique Z. Jukoski da Silva	036 039 120 63	
Claudia Regina Costa da Silva	129 234 158 09	
Paulo André Jukoski da Silva	435 015 400 00	
Luiz Rafael Henz Porto	024 174 910 79	
Charles Lorenzi	030 685 539 49	
Rafael Jukoski da Silva	729 323 250 00	
André Luiz da Fonseca Souza	082 699 257 99	
Luciano Andrade	530 188 440 01	
Amanda Rodrigues Sehn	029.152.840-67	
Nuza Fernanda C. Bitelo	926 755 300 34	

Sede Administrativa: Avenida Rio Branco, 404, Torre 02, sala 1203, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-203
Sede Esportiva: Alameda César Nascimento, 822, Jurerê, Florianópolis/SC, CEP 88053-500
www.paulaodovolei.com.br | @paulaodovolei



Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.
VOLMIR ROSA ECCEL
Diretor Presidente
INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI
Nesta

Prezado Senhor:

Eu, André Luiz da Fonseca Souza, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 082.699.257-99, residente e domiciliado na Rua Rita Lourenço da Silveira, 486, Lagoa da Conceição, nesta cidade, na qualidade de membro do Conselho Fiscal do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI, venho, para os fins descritos no artigo 40, I e II, do Estatuto Social, declarar que analisei as contas prestadas referentes aos exercícios fiscais de 2024 e 2025, as quais estão em conformidade com os registros contábeis da entidade. Declaro, outrossim, após a verificação dos documentos e relatórios financeiros do instituto, que todas as despesas e receitas foram devidamente registradas, os processos de custeio foram realizados de acordo com as políticas internas da entidade e as demonstrações financeiras estão em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis.

Neste sentido, venho, por meio deste, recomendar a aprovação das prestações de contas apresentadas pela Diretoria do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI pela Assembleia Geral.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,  Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ DA FONSECA SOUZA
Data: 19/02/2026 15:42:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DA FONSECA SOUZA
Conselheiro Fiscal

Página 000015/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.
VOLMIR ROSA ECCEL
Diretor Presidente
INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI
Nesta

Prezado Senhor:

Eu, Luciano Andrade, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob n. 590.188.440-04, residente e domiciliado na Rua José Rosa Cherem, 29, nesta cidade, na qualidade de membro do Conselho Fiscal do INSTITUTO PAULÃO DO VOLEI, venho, para os fins descritos no artigo 40, I e II, do Estatuto Social, declarar que analisei as contas prestadas referentes aos exercícios fiscais de 2024 e 2025, as quais estão em conformidade com os registros contábeis da entidade. Declaro, outrossim, após a verificação dos documentos e relatórios financeiros do instituto, que todas as despesas e receitas foram devidamente registradas, os processos de custeio foram realizados de acordo com as políticas internas da entidade e as demonstrações financeiras estão em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis.

Neste sentido, venho, por meio deste, recomendar a aprovação das prestações de contas apresentadas pela Diretoria do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI pela Assembleia Geral.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANO ANDRADE
Data: 19/02/2026 16:52:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANO ANDRADE
Conselheiro Fiscal

Página 000016/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026 Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67



Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.
VOLMIR ROSA ECCEL
Diretor Presidente
INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI
Nesta

Prezado Senhor:

Eu, Amanda Rodrigues Sehn, brasileira, solteira, atleta, inscrita no CPF/MF sob n. 029.152.840-67, residente e domiciliada na Rua Soares Cabral, 58, apto. 206, Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, na qualidade de membro do Conselho Fiscal do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI, venho, para os fins descritos no artigo 40, I e II, do Estatuto Social, declarar que analisei as contas prestadas referentes aos exercícios fiscais de 2024 e 2025, as quais estão em conformidade com os registros contábeis da entidade. Declaro, outrossim, após a verificação dos documentos e relatórios financeiros do instituto, que todas as despesas e receitas foram devidamente registradas, os processos de custeio foram realizados de acordo com as políticas internas da entidade e as demonstrações financeiras estão em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis.

Neste sentido, venho, por meio deste, recomendar a aprovação das prestações de contas apresentadas pela Diretoria do INSTITUTO PAULÃO DO VÔLEI pela Assembleia Geral.

Permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA RODRIGUES SEHN
Data: 23/02/2026 20:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMANDA RODRIGUES SEHN
Conselheira Fiscal

Página 000017/000017 Registro Nº 74180 11/03/2026		Protocolo nº 79899 de 11/03/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 74180 em 11/03/2026 e averbado no registro primitivo nº 69774 deste Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Florianópolis. Assinado digitalmente por IOLE LUZ FARIA - Oficial de Registro.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 151,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,46	R\$ 0,00	R\$ 7,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193,67

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

Ilmo. Sr.
Volmir Rosa Eccel
Diretor-Presidente Do Instituto Paulão Do Vôlei

Prezado Sr.:

Eu, **LUIS RAFAEL HENZ PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n. 9096459046 e inscrito no CPF/MF sob n. 024.174.910-79, residente e domiciliado na Rua Liberdade, 577, apto. 302, bairro Rio Branco, Porto Alegre-RS, venho comunicar minha renúncia, a partir desta data, à função de membro do Conselho Fiscal do Instituto Paulão do Vôlei, doravante mantendo apenas a função de Diretor Vice-Presidente do mesmo instituto, com mandato até 17/12//2028.

Sendo o que tinha a informar, subscrevo-me.

Cordialmente,


Documento assinado digitalmente
LUIS RAFAEL HENZ PORTO
Data: 03/02/2026 10:36:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS RAFAEL HENZ PORTO
CPF n. 024.174.910-79